

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

**IPREVI**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**1º SEMESTRE DE 2025**

Julho de 2025

## SUMÁRIO

|                                                                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                                                                          | 3  |
| 4.1 Elaboração do Orçamento.....                                                                                            | 4  |
| 4.1.2 Taxa de Administração.....                                                                                            | 7  |
| <b>Quadro 04</b> .....                                                                                                      | 7  |
| 4.1.3 Contribuições Previdenciárias Servidores Ativos .....                                                                 | 8  |
| 4.1.4 Contribuição Previdenciária dos Aposentados e Pensionistas .....                                                      | 10 |
| 4.1.5 Compensação Previdenciária .....                                                                                      | 10 |
| 4.1.6 Parcelamento de Débitos Previdenciário.....                                                                           | 11 |
| 4.1.7 Remuneração dos Investimentos.....                                                                                    | 11 |
| 4.1.8 Sentenças Judiciais.....                                                                                              | 11 |
| 4.1.9 Outras Restituições.....                                                                                              | 12 |
| 4.1.10 Valores recebidos a título de transferências financeiras para cobertura do déficit atuarial do Fundo Financeiro..... | 13 |
| 4.2 Despesas.....                                                                                                           | 14 |
| 4.2.1 Despesas custeadas com a Taxa de Administração.....                                                                   | 15 |
| 4.3 Gestão de Investimentos .....                                                                                           | 16 |
| 4.4 Conclusão.....                                                                                                          | 19 |
| 5. CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS.....                                                                                   | 19 |
| 5.1 Documentações Exigidas .....                                                                                            | 20 |
| 5.2 Fiscap.....                                                                                                             | 22 |
| 5.3 Revisão de Benefícios.....                                                                                              | 23 |
| 5.4 Comprev.....                                                                                                            | 23 |
| 5.5 Recadastramento de Beneficiário (Prova de Vida).....                                                                    | 23 |
| 5.6 Arquivamento.....                                                                                                       | 24 |
| 5.7 Sistema SEI.....                                                                                                        | 24 |
| 5.8 Conclusão.....                                                                                                          | 25 |
| 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....                                                                                         | 25 |
| 6.1 Certificado de Regularidade Fiscal.....                                                                                 | 25 |
| 6.3 Pró-Gestão.....                                                                                                         | 27 |

## **1. INTRODUÇÃO**

A Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, em atendimento ao que confere as atribuições e competências desta Comissão, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo e considerando o Plano Anual de Atividades de 2025, apresenta o relatório, do período de janeiro a junho de 2025, do monitoramento e acompanhamento das áreas manualizadas e mapeadas do Instituto, que compreende Arrecadação e Concessão de Benefícios.

## **2. CONTEXTO INSTITUCIONAL**

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, com sede na Avenida P.H. Rolfs, nº 81/301, Centro, Viçosa/MG, CNPJ: 05.665.754/0001-84, instituído pela Lei Municipal nº 1.511 de 19 de novembro de 2002 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.644 de 23 de dezembro de 2004. O IPREVI possui natureza como pessoa jurídica de direito público, sendo, portanto, uma autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Viçosa com a finalidade de assegurar o gozo dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo no Município e garantir o plano de custeio dos Fundos. O Instituto foi instituído por segregação da massa de seus segurados em dois grupos, sendo o Fundo Financeiro composto pelos servidores admitidos anteriormente a publicação da Lei de criação e o Fundo Previdenciário composto pelos servidores admitidos posteriormente a publicação da Lei de criação do Instituto.

## **3. ÁREAS VERIFICADAS**

O presente relatório foi elaborado considerando o seu escopo e se baseou-se na avaliação do cumprimento dos programas e metas do Governo, orçamento, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, verificando a conformidade e regularidade com as normas e procedimentos com ênfase nas áreas Arrecadação e Concessão de Benefícios. Os dados apresentados no presente relatório foram coletados junto às Diretorias Administrativa Financeira e Diretoria Previdenciária do IPREVI do primeiro semestre de 2025 e através dos documentos e planilhas analisadas foi possível observar que:

## 4. ARRECADAÇÃO

O IPREVI sendo a Unidade Gestora da Previdência dos servidores do Município é o Órgão responsável pela arrecadação dos recursos previdenciários que consisti nas fontes de custeio para efetuar os pagamentos dos benefícios concedidos e a conceder, bem como as despesas administrativas. Com o objetivo de verificação dos procedimentos aplicados na arrecadação desses recursos foi analisado o Relatório de Arrecadação da Receita Orçamentária por Natureza, separadopor tipo de Fundo, bem como demais relatórios complementares relacionados à receita no exercício de 2025.

### 4.1 Elaboração do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº. 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria nº 163/01 Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei Municipal n.º 3.131 de 27 de dezembro de 2024.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes neste Instituto e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão das contribuições patronais e dos servidores;
- A expansão do número de segurados;
- As alterações na remuneração dos segurados;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- As demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;

- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A fixação da reserva orçamentária;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Instituto foi, portanto, estimada em R\$ 27.760.000,00 e a despesa foi fixada em R\$ 64.525.000,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 1**

| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025                        |                          |                              |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|
| RECEITA PREVISTA                                   | VALOR                    | DESPESA FIXADA               | VALOR                    |
| Receitas Correntes                                 | R\$ 27.760.000,00        | Despesas Correntes           | R\$ 54.820.000,00        |
| Receitas de Capital                                | R\$ 0,00                 | Despesas de Capital          | R\$ 20.000,00            |
| -                                                  | -                        | Reserva Orçamentária do RPPS | R\$ 9.685.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 27.760.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$ 64.525.000,00</b> |
| Repasse para Cobertura da Insuficiência Financeira | R\$ 36.765.000,00        | -                            | -                        |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 64.525.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$ 64.525.000,00</b> |

A proposta orçamentária do Instituto foi apresentada com desequilíbrio decorrente da insuficiência financeira do Fundo Financeiro devido às receitas não serem suficientes para arcar com despesas do Plano, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 2**

| <b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO POR DR</b> |           |                          |           |                          |                           |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|
| <b>TIPO</b>                           | <b>DR</b> | <b>RECEITAS</b>          | <b>DR</b> | <b>DESPESAS</b>          | <b>DIFERENÇA</b>          |
| FP                                    | 800       | R\$ 13.105.000,00        | 800       | R\$ 13.105.000,00        | R\$ 0,00                  |
| FF                                    | 801       | R\$ 11.285.000,00        | 801       | R\$ 48.050.000,00        | -R\$ 36.765.000,00        |
| TX ADM                                | 802       | R\$ 3.370.000,00         | 802       | R\$ 3.370.000,00         | R\$ 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>-</b>  | <b>R\$ 27.760.000,00</b> | <b>-</b>  | <b>R\$ 64.525.000,00</b> | <b>-R\$ 36.765.000,00</b> |

A diferença estimada apresentada na LOA do exercício de 2025 é repassada ao Instituto pelo Poder Executivo – Administração Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo de acordo com o levantamento mensal das receitas e despesas previdenciárias de cada Órgão. O quadro a seguir demonstra a estimativa de repasse por Órgão Municipal que apresenta déficit financeiro.

**Quadro 3**

| <b>PREVISÃO DO REPASSE PARA COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> |                          |            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                                                          | <b>VALOR</b>             | <b>%</b>   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA                                        | R\$ 32.065.000,00        | 87,22      |
| SERVIÇO AUT. ÁGUA E ESG. DE VIÇOSA                                    | R\$ 4.500.000,00         | 12,24      |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA                                            | R\$ 200.000,00           | 0,54       |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>R\$ 36.765.000,00</b> | <b>100</b> |

O Instituto Municipal de Assistência ao Servidor e o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa não apresentam insuficiências financeiras, portanto, não apresentam programação de transferência financeira para cobertura da insuficiência financeira.

#### 4.1.2 Taxa de Administração

Conforme determinado no art. 84, da Portaria MPT nº 1.467 de 02/06/2022 e art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.996/2022 observa-se que o limite máximo da taxa de administração é de 2,3%, sendo majorada em 20% em razão do Instituto da obtenção e manutenção de Certificação Institucional – Pró Gestão. Para definir o limite dos gastos com a taxa de administração aplica-se os percentuais sobre o total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior.

#### Quadro 04

| PLANO | CADPREV - DIPR EXERCÍCIO DE 2024 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                | LIMITE PARA EXERCÍCIO 2025 |                  |              |
|-------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|----------------------------|------------------|--------------|
|       | JANEIRO                          | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO      | TOTAL          | 2,30%                      | Acréscimo de 20% | TOTAL        |
| FF    | 5.581.426,10                     | 5.451.213,50 | 5.653.660,40 | 5.482.229,19 | 5.193.066,60 | 5.184.152,84 | 5.268.031,86 | 5.227.914,27 | 5.239.658,29 | 5.234.352,19 | 5.090.031,23 | 8.848.830,85  | 67.454.567,32  | 1.551.455,05               | 310.291,01       | 1.861.746,05 |
| FP    | 4.884.449,83                     | 3.851.328,12 | 3.791.157,55 | 3.714.952,23 | 3.780.705,83 | 3.786.469,23 | 4.000.898,78 | 3.784.108,91 | 4.594.300,21 | 3.994.296,09 | 3.815.422,60 | 8.037.069,70  | 52.035.159,08  | 1.196.808,66               | 239.361,73       | 1.436.170,39 |
| TOTAL | 10.465.875,93                    | 9.302.541,62 | 9.444.817,95 | 9.197.181,42 | 8.973.772,43 | 8.970.622,07 | 9.268.930,64 | 9.012.023,18 | 9.833.958,50 | 9.228.648,28 | 8.905.453,83 | 16.885.900,55 | 119.489.726,40 | 2.748.263,71               | 549.652,74       | 3.297.916,44 |

Fonte: DIPR

Apresenta-se a seguir as metas mensais de arrecadação, onde pode ser observado o valor realizado em relação ao valor previsto.



**Quadro 05**

| <b>MÊS</b>         | <b>META MENSAL<br/>ARRECADAÇÃO</b> | <b>RECEITA<br/>REALIZADA</b> | <b>%</b>      |
|--------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------|
| JAN                | R\$ 3.963.410,21                   | R\$ 4.737.196,69             | 119,52%       |
| FEV                | R\$ 2.202.164,46                   | R\$ 2.121.470,82             | 96,34%        |
| MAR                | R\$ 3.095.219,96                   | R\$ 1.944.228,95             | 62,81%        |
| ABR                | R\$ 2.538.499,08                   | R\$ 2.550.944,36             | 100,49%       |
| MAI                | R\$ 2.977.291,05                   | R\$ 2.136.874,84             | 71,77%        |
| JUN                | R\$ 2.154.294,22                   | R\$ 2.414.028,37             | 112,06%       |
| JUL                | R\$ 2.057.965,10                   |                              | 0,00%         |
| AGO                | R\$ 1.910.406,33                   |                              | 0,00%         |
| SET                | R\$ 1.993.149,46                   |                              | 0,00%         |
| OUT                | R\$ 1.063.868,94                   |                              | 0,00%         |
| NOV                | R\$ 2.082.905,30                   |                              | 0,00%         |
| DEZ                | R\$ 1.720.825,89                   |                              | 0,00%         |
| <b>TOTAL ANUAL</b> | <b>R\$ 27.760.000,00</b>           | <b>R\$ 15.904.744,03</b>     | <b>57,29%</b> |

| <b>RECEITA<br/>PROJETADA</b> | <b>RECEITA<br/>REALIZADA</b> |
|------------------------------|------------------------------|
| <b>R\$ 27.760.000,00</b>     | <b>R\$ 15.904.744,03</b>     |
| 100,00%                      | 57,29%                       |

As metas de arrecadação foram distribuídas com base na média de arrecadação mensal dos exercícios anteriores. As receitas arrecadadas até junho de 2025 atingiram 57,29% da previsão realizada para o exercício.

**4.1.3 Contribuições Previdenciárias Servidores Ativos**

O relatório de Arrecadação de Receita Orçamentária por Natureza demonstra-se que houve repasse da contribuição servidor e contribuição patronal normal e suplementar por partes dos Órgãos envolvidos no processo – PMV, SAAE, IMAS, CMV e IPREVI.

Os lançamentos de arrecadação foram efetuados na data de recebimento das receitas e



registrados de acordo com número de controle de identificação da previsão da receita.

Houve recebimentos de competências de 2024 que foram acertadas até 20 de janeiro de 2025 totalizando um valor de R\$ 4.605.325,72.

As contribuições previdenciárias, do período analisado, foram arrecadadas no prazo legal estabelecido, porém alguns valores foram constatados após o prazo de vencimento e tiveram os recolhimentos atualizados e acrescidos dos juros e multas estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.366/2014. Os valores correspondentes às multas e juros foram registrados em receitas específicas de multas e juros.

Conclui-se que ocorreu a arrecadação de todas as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos com o recolhimento previsto até o mês de junho de 2025, inclusive os acréscimos legais originados dos recolhimentos em atraso.

Segue abaixo a tabela da execução das receitas supracitadas:

**Quadro 06**

| DESCRIÇÃO                                    | RECEITA<br>ORÇADA | RECEITA<br>REALIZADA | %     |
|----------------------------------------------|-------------------|----------------------|-------|
| Contribuição Servidor - Ativo                | R\$ 8.575.000,00  | R\$ 4.780.892,93     | 55,75 |
| Contribuição Servidor – Ativo Multas e Juros | R\$ 40.000,00     | R\$ 7.754,16         | 19,39 |
| Contribuição Patronal - Ativo                | R\$13.270.000,00  | R\$ 7.460.747,19     | 74,24 |
| Contribuição Patronal – Ativo Multas e Juros | R\$ 80.000,00     | R\$ 12.058,87        | 15,07 |

**4.1.4 Contribuição Previdenciária dos Aposentados e Pensionistas**

A contribuição do servidor dos aposentados e pensionistas é calculada sobre a parcela que ultrapassa o teto do RGPS, sob a alíquota de 14% e deduzido no pagamento dos proventos de aposentaria e pensão. Para efetuar a conferência foi utilizado o relatório de Detalhamento da Contribuição Previdenciária como documento complementar para análise e constatado que os valores lançados no Sistema de Contabilidade condizem com os valores deduzidos na Folha de Pagamento. Atualmente o Instituto não possui pensionista que seus proventos de pensão ultrapassa o teto do RGPS.

A tabela a seguir demonstra o valor arrecadado no primeiro semestre de 2025.

**Quadro 07**

| DESCRIÇÃO                            | RECEITA<br>ORÇADA | RECEITA<br>REALIZADA | %     |
|--------------------------------------|-------------------|----------------------|-------|
| Contribuição Servidor - Inativo      | R\$ 315.000,00    | R\$ 150.187,48       | 47,68 |
| Contribuição Servidor - Pensionistas | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00             | 0,00  |

**4.1.5 Compensação Previdenciária**

Conforme demonstrado no Relatório de Arrecadação da Receita pode-se constatar que os lançamentos e registros das receitas de Compensação Previdenciária estão em conformidade com os relatórios emitidos do Sistema DATAPREV e com os extratos bancários.

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos a título de COMPREV, contemplando os fluxos mensais e os fluxos acumulados:

**Quadro 08**

| DESCRIÇÃO                                                | RECEITA ORÇADA   | RECEITA REALIZADA | %     |
|----------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------|
| Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | R\$ 4.840.000,00 | R\$ 1.887.417,76  | 39,00 |

**4.1.6 Parcelamento de Débitos Previdenciário**

Observa-se que no período analisado o IPREVI não possui Termo de Parcelamento de Débitos Previdenciários vigente.

**4.1.7 Remuneração dos Investimentos**

A arrecadação da receita de Remuneração dos Investimentos é decorrente dos investimentos dos recursos previdenciários no Mercado Financeiro. Ressalta-se que a partir do exercício de 2021 os resultados das aplicações dos recursos são contabilizados utilizando a metodologia da IPC14 que consiste na contabilização da receita somente no momento do resgate.

Foi verificado que os lançamentos registrados no Relatório de Arrecadação da Receita condizem com os extratos bancários da Carteira de Investimento do Instituto.

O quadro abaixo demonstra a receita realizada no primeiro semestre de 2025:

**Quadro 09**

| DESCRIÇÃO                        | RECEITA<br>ORÇADA | RECEITA<br>REALIZADA | %      |
|----------------------------------|-------------------|----------------------|--------|
| Remuneração dos Recursos do RPPS | R\$<br>500.000,00 | R\$ 1.597.972,04     | 384,56 |

A receita realizada até junho de 2025 corresponde a 384,56% do valor estimado para o exercício e advém sobretudo dos lucros auferidos sobre os resgates programados para pagamento das despesas previdenciárias e resgates para realocação de investimento, a fim de obter um melhor retorno diante das perspectivas do mercado financeiro.

**4.1.8 Sentenças Judiciais**

Nota-se através do Relatório de Arrecadação da Receita que não houve registro de

lançamentos de Contribuição oriunda de Sentenças Judiciais – Servidor Civil Ativo, cujas contribuições foram efetuadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme tabela a seguir:

**Quadro 10**

| DESCRIÇÃO                                                                        | RECEITA<br>ORÇADA | RECEITA<br>REALIZADA | %    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------|
| Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais -<br>Servidor Civil Ativo            | R\$ 40.000,00     | R\$ 0,00             | 0,00 |
| Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais -<br>Servidor Civil Ativo - Patronal | R\$ 40.000,00     | R\$ 0,00             | 0,00 |

#### **4.1.9 Outras Restituições**

A receita denominada outras restituições consistem em algum pagamento realizado de forma imprópria, muitas vezes em virtude de resíduo/rescisão por falecimento de beneficiários.

Essas receitas advêm da folha de pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão e estão registrados adequadamente. A execução dessa receita ocorreu conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 11**

| DESCRIÇÃO           | RECEITA<br>ORÇADA | RECEITA<br>REALIZADA | %     |
|---------------------|-------------------|----------------------|-------|
| Outras Restituições | R\$ 50.000,00     | R\$ 7.713,60         | 15,43 |

Conclui-se que ocorreu arrecadação de todas as receitas previdenciárias conforme especificado a seguir:

## Quadro 12

| ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS                    |                          |                         |                          |                          |                         |                       |                          |                          |         |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|---------|
| DESCRIÇÃO DA RECEITA                          | FF                       |                         | FP                       |                          | TAXA DE ADM             |                       | TOTAL                    |                          |         |
|                                               | VALOR PREVISTO           | VALOR REALIZADO         | VALOR PREVISTO           | VALOR REALIZADO          | VALOR PREVISTO          | VALOR REALIZADO       | VALOR PREVISTO           | VALOR REALIZADO          | %       |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL             | R\$ 3.000.000,00         | R\$ 1.463.600,79        | R\$ 5.575.000,00         | R\$ 3.317.292,14         | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 8.575.000,00         | R\$ 4.780.892,93         | 55,75%  |
| MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 30.000,00            | R\$ 7.754,16             | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 40.000,00            | R\$ 7.754,16             | 19,39%  |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL           | R\$ 310.000,00           | R\$ 150.187,48          | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                 | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 315.000,00           | R\$ 150.187,48           | 47,68%  |
| CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL                | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                 | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                 | 0,00%   |
| CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR   | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 30.000,00            | R\$ 0,00                 | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 40.000,00            | R\$ 0,00                 | 0,00%   |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS              | R\$ 50.000,00            | R\$ 71.564,78           | R\$ 300.000,00           | R\$ 1.274.384,93         | R\$ 150.000,00          | R\$ 252.022,33        | R\$ 500.000,00           | R\$ 1.597.972,04         | 384,56% |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES                           | R\$ 30.000,00            | R\$ 7.713,60            | R\$ 20.000,00            | R\$ 0,00                 | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 50.000,00            | R\$ 7.713,60             | 15,43%  |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS      | R\$ 4.500.000,00         | R\$ 1.513.367,13        | R\$ 340.000,00           | R\$ 374.050,63           | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 4.840.000,00         | R\$ 1.887.417,76         | 39,00%  |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL       | R\$ 3.340.000,00         | R\$ 2.299.948,38        | R\$ 6.710.000,00         | R\$ 5.160.798,81         | R\$ 3.220.000,00        | R\$ 0,00              | R\$ 13.270.000,00        | R\$ 7.460.747,19         | 74,24%  |
| MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES PATRONAL | R\$ 20.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 60.000,00            | R\$ 12.058,87            | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 80.000,00            | R\$ 12.058,87            | 15,07%  |
| CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL   | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 30.000,00            | R\$ 0,00                 | -                       | R\$ 0,00              | R\$ 40.000,00            | R\$ 0,00                 | 0,00%   |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>R\$ 11.185.000,00</b> | <b>R\$ 5.506.382,16</b> | <b>R\$ 13.105.000,00</b> | <b>R\$ 10.146.339,54</b> | <b>R\$ 3.370.000,00</b> | <b>R\$ 252.022,33</b> | <b>R\$ 27.760.000,00</b> | <b>R\$ 15.904.744,03</b> | -       |
| <b>%</b>                                      | <b>40,65%</b>            | <b>48,79%</b>           | <b>47,21%</b>            | <b>77,42%</b>            | <b>-</b>                | <b>-</b>              | <b>100,00%</b>           | <b>57,29%</b>            |         |

### 4.1.10 Valores recebidos a título de transferências financeiras para cobertura do déficit atuarial do Fundo Financeiro.

O Fundo Financeiro do IPREVI apresenta, desde julho de 2015, insuficiências financeiras, ou seja, as receitas arrecadadas mensalmente são inferiores às despesas com benefícios. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Viçosa - PMV, a Câmara Municipal de Viçosa – CMV e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE efetuaram, no primeiro semestre de 2025 transferências financeiras para cobertura do déficit financeiro do Fundo, correspondente à diferença entre as receitas e despesas realizadas a cada mês, cujo montante semestral foi correspondente a R\$ 14.007.623,67.

O Instituto de Assistência ao Servidor-IMAS e o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa não apresentaram déficit financeiro, portanto, não participaram da transferência financeira para cobertura da insuficiência.

## Quadro 13

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |                          |                         |                      |                          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| Competência                                                         | ÓRGÃO                    |                         |                      |                          |
|                                                                     | PMV                      | SAAE                    | CMV                  | TOTAL                    |
| Janeiro                                                             | R\$ 1.778.920,41         | R\$ 300.194,67          | R\$ 7.319,51         | R\$ 2.086.434,59         |
| Fevereiro                                                           | R\$ 1.941.943,50         | R\$ 270.029,16          | R\$ 13.202,34        | R\$ 2.225.175,00         |
| Março                                                               | R\$ 2.143.666,50         | R\$ 342.689,99          | R\$ 13.183,57        | R\$ 2.499.540,06         |
| Abril                                                               | R\$ 1.883.539,40         | R\$ 250.683,08          | R\$ 13.033,91        | R\$ 2.147.256,39         |
| Maior                                                               | R\$ 1.756.192,34         | R\$ 297.698,71          | R\$ 9.122,21         | R\$ 2.063.013,26         |
| Junho                                                               | R\$ 2.635.221,56         | R\$ 337.948,90          | R\$ 13.033,91        | R\$ 2.986.204,37         |
| <b>Total</b>                                                        | <b>R\$ 12.139.483,71</b> | <b>R\$ 1.799.244,51</b> | <b>R\$ 68.895,45</b> | <b>R\$ 14.007.623,67</b> |

## 4.2 Despesas

Apresenta-se a seguir o acompanhamento mensal das despesas, onde pode ser observada que a despesa liquidada totalizou R\$ 21.636.111,39 que corresponde 98,34% da despesa empenhada para período de janeiro a junho de 2025 de R\$ 22.001.316,35.

**Quadro 14**

| ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS DESPESAS |                          |                          |                          |                          |                                   |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| MÊS                                | FIXADA                   | EMPENHADA                | LIQUIDADA                | PAGA                     | % PAGO EM<br>RELAÇÃO<br>AO FIXADO |
| JANEIRO                            | R\$ 5.377.083,32         | R\$ 3.703.074,59         | R\$ 3.392.482,82         | R\$ 113.798,22           | 2,12                              |
| FEVEREIRO                          | R\$ 5.377.083,32         | R\$ 3.523.575,49         | R\$ 3.467.166,75         | R\$ 6.685.546,37         | 124,33                            |
| MARÇO                              | R\$ 5.377.083,32         | R\$ 3.485.338,59         | R\$ 3.496.353,10         | R\$ 209.691,95           | 3,90                              |
| ABRIL                              | R\$ 5.377.083,32         | R\$ 3.573.476,50         | R\$ 3.575.504,13         | R\$ 3.497.581,81         | 65,05                             |
| MAIO                               | R\$ 5.377.083,32         | R\$ 3.524.786,37         | R\$ 3.547.584,99         | R\$ 3.522.025,72         | 65,50                             |
| JUNHO                              | R\$ 5.377.083,32         | R\$ 4.191.064,81         | R\$ 4.157.019,60         | R\$ 3.521.980,69         | 65,50                             |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 32.262.499,92</b> | <b>R\$ 22.001.316,35</b> | <b>R\$ 21.636.111,39</b> | <b>R\$ 17.550.624,76</b> | <b>54,40</b>                      |

O quadro a seguir apresenta a especificação das despesas do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário:



**Quadro 15**

| <b>ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS PAGAS</b> |                          |               |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>FUNDO FINANCEIRO</b>                 | <b>VALOR</b>             | <b>%</b>      |
| APOSENTADORIAS                          | R\$ 13.578.631,54        | 77,37%        |
| PENSÕES                                 | R\$ 1.744.849,85         | 9,94%         |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                     | R\$ 10.746,10            | 0,06%         |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA                  | R\$ 3.536,10             | 0,02%         |
| PASEP                                   | R\$ 577,90               | 0,00%         |
| <b>SUBTOTAL</b>                         | <b>R\$ 15.338.341,49</b> | <b>87,39%</b> |
|                                         |                          |               |
| <b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>             | <b>VALOR</b>             | <b>%</b>      |
| APOSENTADORIAS                          | R\$ 930.302,84           | 5,30%         |
| PENSÕES                                 | R\$ 134.404,21           | 0,77%         |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                     | R\$ 3.540,31             | 0,02%         |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA                  | R\$ 6.152,16             | 0,04%         |
| PASEP                                   | R\$ 6.654,32             | 0,04%         |
| <b>SUBTOTAL</b>                         | <b>R\$ 1.081.053,84</b>  | <b>6,16%</b>  |

**4.2.1 Despesas custeadas com a Taxa de Administração.**

As despesas custeadas com a taxa de administração observaram a orientação do Ministério da Previdência que esclareceu que podem ser custeadas pela taxa de administração todas as despesas administrativas, ou seja, aquelas que representam os gastos para a gestão do RPPS, beneficiando todas as fases do seu objeto social, tais como as despesas com pessoal, utilidades e serviços, despesas gerais e taxas. No exercício de 2025 o gasto máximo poderá chegar a R\$ 3.297.916,44 que é o valor corresponde a alíquota de 2,30% acrescida de 20% sobre a base de cálculo de R\$ 2.748.263,71.

Conforme especificado no quadro abaixo até junho de 2025 foi gasto o valor de R\$1.131.229,43.



**Quadro 16**

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS           | VALOR                   | %            |
|------------------------------------|-------------------------|--------------|
| PASEP                              | R\$ 127.674,94          | 0,73%        |
| CAPACITAÇÃO SERVIDORES             | R\$ 96.843,75           | 0,55%        |
| CAPACITAÇÃO CONSELHOS              | R\$ 18.288,04           | 0,10%        |
| JETONS                             | R\$ 9.518,85            | 0,05%        |
| PESSOAL E ENCARGOS                 | R\$ 542.522,33          | 3,09%        |
| ESTAGIÁRIOS                        | R\$ 17.178,70           | 0,10%        |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                | R\$ 28.033,92           | 0,16%        |
| AUXÍLIO TRANSPORTE                 | R\$ 13.268,57           | 0,08%        |
| MATERIAL DE CONSUMO                | R\$ 25.040,49           | 0,14%        |
| CONSULTORIA                        | R\$ 39.518,90           | 0,23%        |
| OUTROS SERV. PJ                    | R\$ 68.808,57           | 0,39%        |
| EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE       | R\$ 42.588,00           | 0,24%        |
| SERV. DE TEC. INFORM. E COM.       | R\$ 86.208,00           | 0,49%        |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                | R\$ 387,37              | 0,00%        |
| DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | R\$ 4.736,00            | 0,03%        |
| CONTRIBUIÇÕES                      | R\$ 2.900,00            | 0,02%        |
| EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA            | R\$ 7.713,00            | 0,04%        |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>R\$ 1.131.229,43</b> | <b>6,45%</b> |

#### 4.3 Gestão de Investimentos

O Comitê de Investimentos tem como objetivo elaborar e executar as decisões relativas à aplicação dos recursos garantidores, observada a Resolução do Conselho Monetário Nacional em vigor e a Política de Investimentos do IPREVI-Viçosa e as disposições do Decreto Municipal nº 4.575/2012.

O Comitê de Investimentos é composto por três membros sendo dois servidores efetivos do Município indicados pelo Conselho Municipal de Previdência e um servidor efetivo do quadro de servidores do IPREVI, todos com grau de instrução de nível superior completo e **Capacitação Profissional em exame de Certificação** (CPA-10 ou exame equivalente), para um mandato de 3 (três) anos, admitida uma recondução. O Coordenador do Comitê de Investimentos do Instituto e Gestor de recursos possui o CPA-10 ANBIMA, Certificado CP RPPS Dirig. II – Certificação dos Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS-Nível Médio,

Certificação Profissional do Responsável pela Gestão dos recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS, Nível básico - CP RPPS CGINV I. Os demais membros possuem o CPA-10.

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### Coordenador

Edivaldo Antônio da Silva Araújo – CPA-10 e CP RPPS Dirig. II

### Membros

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro CPA-10

Monique da Silva Santana – CP RPPS CGINV I

Uanderson Antônio Alves Rodrigues – CPA-10

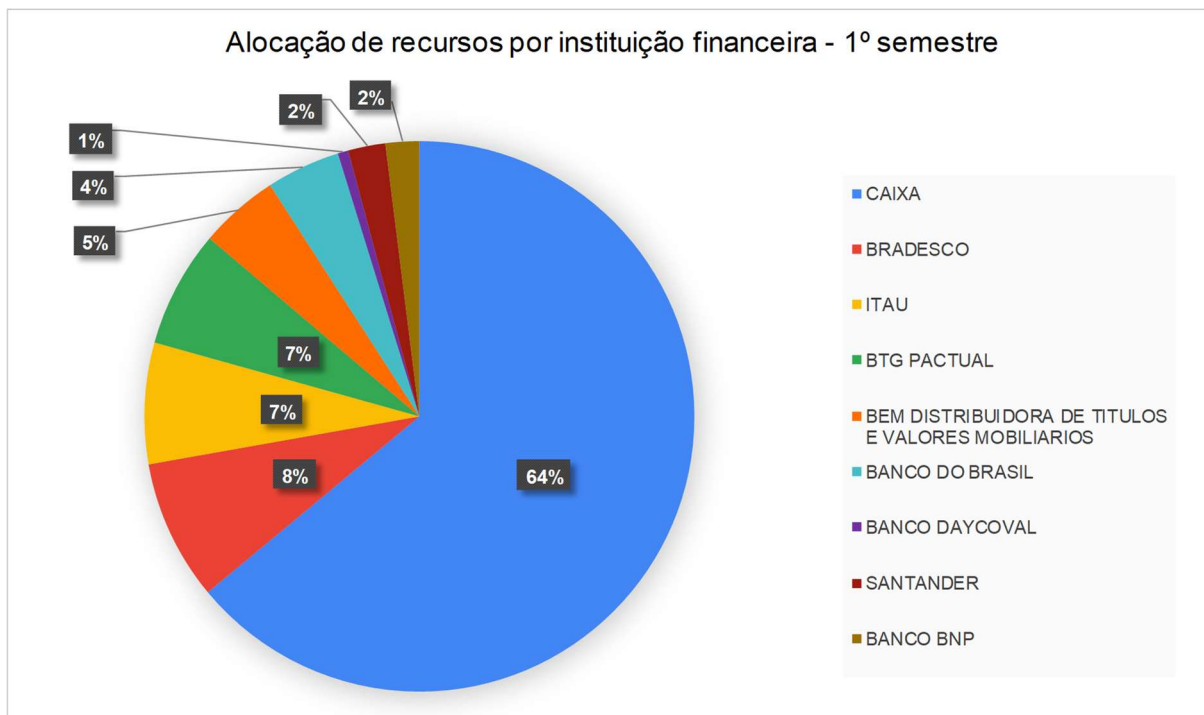
A Gestão de Investimentos se deu atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos RPPSs, em especial à Resolução CMN nº 4.963/2021, à Política de Investimentos do IPREVI para o exercício 2025:

### Quadro 17

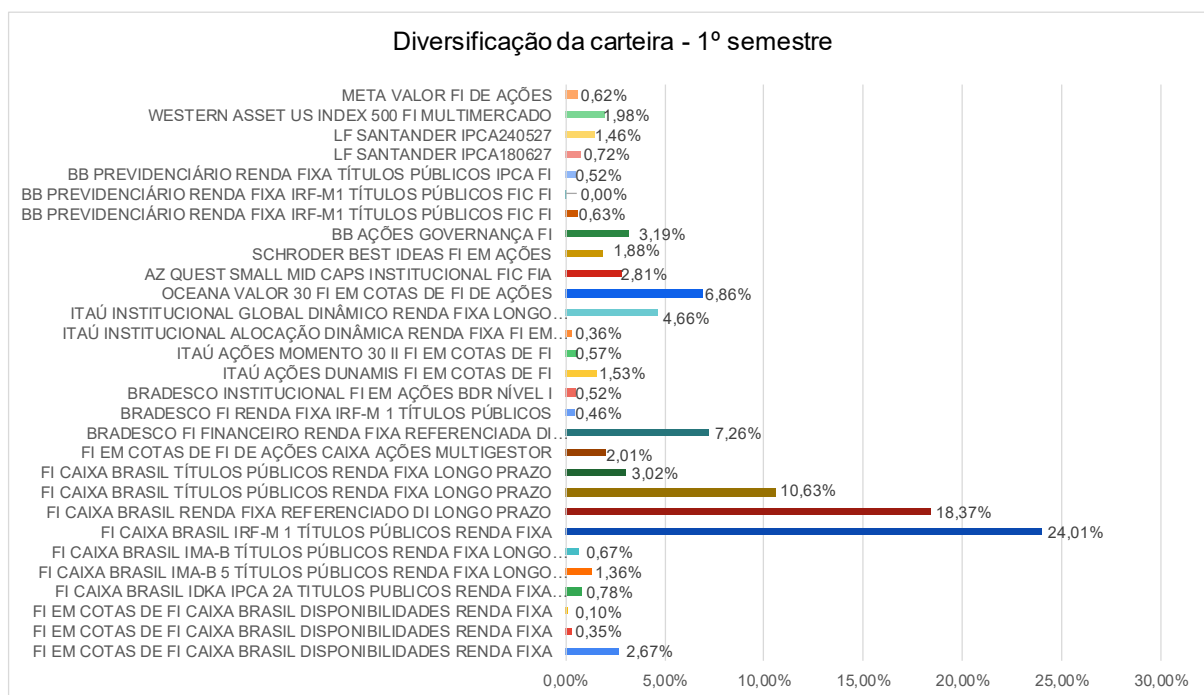
| Até junho                                         |                    |         |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------|
|                                                   | Saldo Atual        | % Total |
| <b>Patrimônio Acumulado</b>                       | R\$138.359.109,89  | 100%    |
| Distribuição Por Segmento da Resolução 4.963/2021 |                    |         |
| Tipo                                              | Saldo Atual        | % Total |
| <b>Renda Fixa</b>                                 | R\$ 107.968.217,21 | 78,03%  |
| <b>Renda Variável</b>                             | R\$ 26.940.226,96  | 19,47%  |
| <b>Exterior</b>                                   | R\$ 713.329,11     | 0,52%   |
| <b>Estruturado</b>                                | R\$ 2.737.336,61   | 1,98%   |

A alocação da Carteira de Investimentos do IPREVI por instituição financeira no primeiro semestre de 2025 foi composta conforme a seguir:

## ALOCÇÃO DE RECURSOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – 1º SEMESTRE



## DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA - 1º SEMESTRE



Observou-se que no primeiro semestre de 2025 a meta atuarial acumulada foi 5,57% e o percentual de rendimento foi 8,05%, atingindo assim o percentual de 144,45% da meta estipulada para o período. As informações foram extraídas do relatório de Investimentos do mês de junho de 2025, disponível no site do IPREVI e podem ser observadas no Quadro 18.

## Quadro 18

Retorno Acumulado no Ano:

| MÊS       | SALDO ANTERIOR     | APLICAÇÕES           | RESGATES          | SALDO ATUAL         | RETORNO (R\$)    | EFETIVO (%) | META (%) | ATINGIMENTO (%) |
|-----------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------|----------|-----------------|
| JANEIRO   | R\$ 120.475.183,02 | R\$ 8.121.200,00     | R\$ 5.136.979,74  | R\$ 125.797.073,69  | R\$ 2.337.670,41 | 1,8178%     | 0,5737%  | 316,8616%       |
| FEVEREIRO | R\$ 125.797.073,69 | R\$ 2.246.600,00     | R\$ 3.677.900,00  | R\$ 124.359.175,50  | -R\$ 6.598,19    | -0,0052%    | 1,7284%  | -0,2981%        |
| MARÇO     | R\$ 124.359.175,50 | R\$ 7.839.703,39     | R\$ 6.777.608,39  | R\$ 127.320.313,36  | R\$ 1.899.042,86 | 1,4365%     | 0,9753%  | 147,2885%       |
| ABRIL     | R\$ 127.320.313,36 | R\$ 3.561.100,00     | R\$ 2.620.835,58  | R\$ 130.721.781,36  | R\$ 2.461.203,58 | 1,8805%     | 0,8448%  | 222,5951%       |
| MAIO      | R\$ 130.721.781,36 | R\$ 8.273.574,54     | R\$ 5.695.925,42  | R\$ 135.442.734,49  | R\$ 2.143.304,01 | 1,5420%     | 0,6741%  | 228,7490%       |
| JUNHO     | R\$ 135.442.734,49 | R\$ 9.367.559,21     | R\$ 8.088.020,62  | R\$ 138.359.109,77  | R\$ 1.636.836,69 | 1,3030%     | 0,6540%  | 172,8336%       |
| TOTAL     |                    | TOTAL DAS APLICAÇÕES | TOTAL DE RESGATES | TOTAL RETORNO (R\$) |                  | EFETIVO (%) | META (%) | ATINGIMENTO (%) |
|           |                    | R\$ 39.409.737,14    | R\$ 31.997.269,75 | R\$ 10.471.459,36   |                  | 8,05%       | 5,57%    | 144,45%         |

## 4.4 Conclusão

Observa-se que os procedimentos aplicados no processo de arrecadação das receitas estão em conformidade com o Manual de Arrecadação.

## 5. CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Com o objetivo de verificação dos procedimentos aplicados na concessão e revisão dos benefícios do exercício de 2025 (até o mês de junho) foi analisado se os procedimentos seguem o Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão Benefícios.

Os tipos de benefícios manualizados e de responsabilidade do Instituto são discriminados da seguinte maneira:

- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria Voluntária;

- Especial por Tempo de Contribuição;
- Pensão por Morte de Ativo ou Inativo e
- Revisão de Benefícios.

## 5.1 Documentações Exigidas

O Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão de Benefícios descreve a documentação necessária para cada tipo de benefício. No ato de requerimento o requerente é responsável pela entrega da documentação completa para que seja iniciado o andamento do processo. A documentação funcional do servidor é de responsabilidade de entrega dos departamentos de recursos humanos do ente de lotação do servidor. Cabe ressaltar que o IPREVI atende aos entes municipais: Prefeitura Municipal de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa, IMAS e SAAE. Os demais documentos são emitidos e/ou anexados pelo IPREVI, considerando as exigências da Instrução Normativa TCE/MG n.º 03/2011 e suas atualizações.

O Controle Interno verificou que os processos contêm todas as documentações necessárias e seguem a sequência e as exigências manualizadas. Ressalta-se que os fluxos dos andamentos e encaminhamentos são devidamente documentados, como, por exemplo, o encaminhamento ao ente de lotação da solicitação de documentos e do ato concessório, assim como, nos casos de necessidade de laudo médico para aposentadorias por invalidez, o encaminhamento para a perícia médica. Também consta nos processos o Parecer Jurídico, as certidões de publicação dos atos concessórios.

Durante o primeiro semestre de 2025 foram concedidos os seguintes benefícios:

**Quadro 19**

| Aposentados |                                            |               |                                    |
|-------------|--------------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| Portaria    | Nome                                       | Data Portaria | Tipo de Benefício                  |
| 006/2025    | José Geraldo França                        | 17/01/2025    | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 007/2025    | José Germano Monteiro                      | 17/01/2025    | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 008/2025    | Maria da Glória da Silva Charrão Rodrigues | 17/01/2025    | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 009/2025    | Rosangela Gerazia Mendes Pereira           | 17/01/2025    | Aposentadoria Voluntária por tempo |

|          |                                          |            |                                    |
|----------|------------------------------------------|------------|------------------------------------|
| 010/2025 | João Batista Martins Prudêncio           | 17/01/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 011/2025 | Dimas Gouvea                             | 17/01/2025 | Aposentadoria Voluntária por idade |
| 012/2025 | Virgílio Miguel Sales Tiburcio           | 17/01/2025 | Aposentadoria por Invalidez        |
| 016/2025 | Marcia Elizabeth Teixeira<br>Andrade     | 31/01/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 022/2025 | Adriana Aparecida Medina<br>Nogueira     | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 023/2025 | Aparecida dos Santos Silva               | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por idade |
| 024/2025 | Francisco Alves da Silva                 | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 025/2025 | Izabel Cristina Lopes Gonçalves          | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 026/2025 | José do Rosário Ferreira                 | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 027/2025 | José Francisco Borges                    | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 028/2025 | Marlene Zulmira Gomes da Cruz            | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 029/2025 | Maria Aparecida Salazar                  | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 030/2025 | Maria Aparecida Balbino                  | 12/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 031/2025 | Cleusa Ivanete de Sousa Batalha<br>Silva | 14/02/2025 | Aposentadoria Voluntária por idade |
| 032/2025 | Ivanilde Aparecida de Paula              | 14/03/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 033/2025 | Cleusa Maria da Fonseca                  | 14/03/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 034/2025 | Maria das Graças Nunes de Souza          | 14/03/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 035/2025 | José Batista de Almeida                  | 14/03/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 036/2025 | Paulo Antônio Lopes                      | 10/04/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 037/2025 | Maria Geralda de Souza Rosa              | 10/04/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 041/2025 | Giovanna Sabioni                         | 16/05/2025 | Aposentadoria Voluntária por tempo |
| 042/2025 | Clemilda Lopes de Souza                  | 16/05/2025 | Aposentadoria por Invalidez        |
| 043/2025 | Jandeci Dalva Rodrigues                  | 16/05/2025 | Aposentadoria por idade            |
| 045/2025 | João Paulo Abreu Moreira<br>(Mat:14.351) | 21/05/2025 | Aposentadoria por Invalidez        |
| 046/2025 | João Paulo Abreu Moreira<br>(Mat:10.587) | 21/05/2025 | Aposentadoria por Invalidez        |
| 049/2025 | José Claudio Santana                     | 17/06/2025 | Aposentadoria por tempo            |
| 051/2025 | Maura Maria Fontenelle Soares            | 24/06/2025 | Aposentadoria por tempo            |



## Quadro 20

| Pensionistas |                                   |               |                             |                            |
|--------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------|----------------------------|
| Portaria     | Nome                              | Data portaria | Tipo de Benefício           | Instituidor da Pensão      |
| 015/2025     | Cristina Luciana Braz             | 24/01/2025    | Pensão Vitalícia            | Geraldo Afoncio Braga      |
| 018/2025     | Maria Aparecida Gonçalves de Lima | 31/01/2025    | Pensão Vitalícia            | Geraldo Magela Pereira     |
| 044/2025     | Efigênia Rita da Silva Santos     | 19/05/2025    | Pensão Vitalícia            | Juneval Ribeiro dos Santos |
| 048/2025     | Mauricio da Silva Brandão         | 12/06/2025    | Pensão por decisão judicial | José Gonçalves Brandão     |

Em resumo temos, portanto, a concessão de um total de 35 (trinta e cinco) benefícios concedidos no primeiro semestre de 2025, distribuídos da seguinte forma:

- 23 (vinte e três) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 04 (quatro) processos de aposentadoria por idade;
- 04 (quatro) processos de aposentadoria por invalidez e
- 04 (quatro) processos de pensão por morte.

## 5.2 Fiscap

Após a finalização do processo de concessão do benefício, o servidor do setor Previdenciário responsável pelo FISCAP, efetua o lançamento dos dados no sistema FISCAP-TCE/MG para auditoria e homologação. O recibo de lançamento é anexado nas pastas do servidor para que fique documentado como comprovante. As pastas dos processos ficam arquivadas separadamente enquanto aguardam a homologação. O servidor do setor Previdenciário responsável pelo FISCAP monitora o Diário Oficial para documentar o comprovante de homologação. Após homologação o processo é analisado e se é passível de Compensação Previdenciária é feito o requerimento no sistema COMPREV.

Dos 35 (trinta e cinco) processos do do primeiro semestre de 2025, 19 (dezenove) foram homologados pelo TCE/MG e 16 (dezesesseis) estão no arquivo temporário aguardando homologação. Sendo 13 de aposentadoria e 3 de pensão por morte.



### 5.3 Revisão de Benefícios

O período analisado que correspondente ao primeiro semestre de 2025 foram feitas 3 revisões de benefícios conforme discriminado abaixo:

Quadro 21

| <b>Mês</b> | <b>Beneficiário</b>               | <b>Tipo de Benefício</b> | <b>Resumo</b>                                       |
|------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|
| jan/25     | Alaíde Santana Cupertino          | Aposentadoria            | Cancelamento de aposentadoria por decisão judicial. |
| abr/25     | Danielle Silva Pessoa             | Pensão                   | Inclusão de pensionista                             |
| jun/25     | Maria Aparecida da Conceicao Papa | Pensão                   | Inclusão de pensionista                             |

As revisões são feitas a partir dos critérios manualizados e os servidores são notificados devidamente, assim como os setores responsáveis pela análise e devidos ajustes. Nas pastas dos servidores correspondentes são protocolados os documentos necessários para arquivo da revisão realizada, assim como, se for o caso, o arquivamento do relatório comprobatório do envio ao FISCAP para homologação do TCE/MG.

### 5.4 Comprev

Através das informações retiradas dos relatórios do Sistema BG de Compensação Previdenciária, foi observado que no primeiro semestre de 2025 o Instituto possuía 254 processos de aposentadoria aguardando análise, e constatado que o Instituto recebe fluxo mensal de Compensação de 312 beneficiários e realiza pagamento ao Regime Geral referente a 06 processos de Compensação. Dos 254 processos aguardando análise, 188 são com o Regime Geral e 66 com outros Regimes Próprios.

### 5.5 Recadastramento de Beneficiário (Prova de Vida)

O Recadastramento do beneficiário ocorre durante o mês de seu aniversário. As orientações do Manual de Atividades estão sendo seguidas de maneira que um ofício/circular é enviado via Correios mensalmente aos beneficiários que deverão comparecer pessoalmente ao IPREVI para o devido recadastramento. Segue-se também as orientações quanto as

documentações solicitadas pelo manual, que podem ser verificadas, protocoladas nas devidas pastas dos servidores, as cópias dos documentos junto com o comprovante de recadastramento.

Caso o ofício/circular retorne dos Correios notificando seu não envio, o contato é feito via telefone, caso este esteja atualizado. É também feito contato telefônico de todos os beneficiários que estão com seu recadastramento pendente, ampliando o prazo estabelecido para o bloqueio. O não comparecimento faz com o que o benefício seja bloqueado até que o recadastramento seja feito.

No primeiro semestre de 2025 foram feitos 100% do recadastramento dos inativos pelos Auxiliares e Assistentes Administrativos do IPREVI. Todos geraram um comprovante que juntamente a cópia da documentação entregue pelo beneficiário devem ser protocolados na pasta dos devidos servidores. Observou-se que essa etapa do recadastramento já foi concluído.

## **5.6 Arquivamento**

O arquivamento principal dos processos de aposentadoria e pensão é o arquivo físico. Iniciou no ano de 2023 o uso do Sistema Eletrônico de Informação, o SEI, o que permite o arquivamento virtual dos processos que tramitam no IPREVI. Porém de forma virtual o arquivamento e tramitação só vem ocorrendo desde junho de 2023 em forma de teste, simultaneamente a tramitação e arquivamento físicos.

De acordo com a etapa da tramitação do processo existe uma organização para que o processo permaneça separado. Até a etapa de envio de informação ao FISCAP, as pastas dos processos ficam tramitando entre os agentes responsáveis. Após esse momento a pasta fica arquivada num arquivo específico para processos que aguardam homologação. Após a homologação, caso o processo seja cabível de compensação previdenciária, existe outro espaço físico para que a pasta seja arquivada. Caso não tenha compensação a pasta se integra ao arquivo principal onde ficam organizadas as pastas dos beneficiários ativos do Instituto.

## **5.7 Sistema SEI**

O Sistema Eletrônico de Informação (SEI) passou a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Viçosa no ano de 2023. Além de tramitações poderem ser feitas virtualmente entre os órgãos municipais, o SEI permite que os arquivos fiquem salvos de forma eletrônica. O IPREVI tem, em complemento ao arquivo físico, incluído toda a documentação dos processos de aposentadoria e pensão no sistema, desde junho de 2023, contendo a integralidade de sua

documentação. Além disso, o SEI passou a ser utilizado como forma mais ágil de comunicação e tramitação de documentos entre todas as Secretarias.

## **5.8 Conclusão**

Os procedimentos previstos no Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão Benefícios estão sendo respeitados e devidamente registrados nos processos do primeiro semestre de 2025, sendo possível perceber uma padronização dos processos e a atenção de registros documentais dos andamentos.

O controle interno passou a analisar e dar parecer em todos os processos de aposentadorias e pensões concedidas a partir de maio de 2025, o que permite um maior controle.

Os procedimentos para concessão e revisão de benefícios continuam sendo feitos de maneira igual, respeitando os trâmites e padronização definidas em manual.

As concessões e revisões de benefícios continuam sendo enviadas ao FISCAP regularmente, sendo feito o acompanhamento e controle dos envios, homologações e respostas tempestivas às intimações pelo servidor responsável.

Quanto ao arquivamento dos mesmos, foi observado que os documentos que estavam aguardando arquivamento já foram devidamente arquivados.

O sistema SEI ainda tem sido utilizado como ferramenta de armazenamento do processo de concessão de aposentadorias e pensões, mas continua sendo uma segunda forma de arquivo e não a principal. Analisa-se a melhor forma de utilizar o sistema como arquivo principal, buscando a diminuição da utilização de papel. Nota-se porém, que no geral o SEI, é uma ferramenta interna ágil de comunicação entre os órgãos Municipais, trazendo economicidade de tempo e material, bem como agilidade nas informações.

O controle dos processos que tramitam neste setor continua sendo feito separadamente, com cada servidor sendo responsável pelos andamentos que lhe competem e a partir de fevereiro de 2025 contou com o apoio efetivo do controle interno, com o preenchimento da vaga de controlador.

## **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **6.1 Certificado de Regularidade Fiscal**

O CRP tem validade por 180 dias e é disponibilizado por meio eletrônico após o envio de todas as informações exigidas pela SPREV, o qual comprova a veracidade de que o

Município está adimplente com o RPPS. A sua manutenção é de grande importância porque poderá vir a impedir o Município receber verbas voluntárias da União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e pagamentos dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1.999.

O IPREVI manteve o CRP regular no primeiro semestre de 2025 sendo revalidado em 31/01/2025 até a data de vencimento em 30/07/2025.

## 6.2 Quantitativo de Segurados

Os dados discriminados a seguir foram retirados do arquivo gerado no sistema do setor de concessão de benefícios e são correspondentes a todos os servidores da ativa, aposentados e pensionistas, separados por Órgãos (PMV, CÂMARA, IMAS, SAAE e IPREVI). Este arquivo é analisado quanto a ocorrência de alguma inconsistência e logo após enviado ao Atuário para a elaboração da Avaliação Atuarial do Município.

### Quadro 22

| FUNDO FINANCEIRO     |                         |             |                     |
|----------------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Discriminação        | Folha Mensal            | Quantidade  | Remuneração Média   |
| Ativo                | R\$ 1.583.049,49        | 302         | R\$ 5.241,89        |
| Aposentado           | R\$ 3.242.312,57        | 567         | R\$ 5.718,36        |
| Pensionista          | R\$ 84.164,48           | 141         | R\$ 596,91          |
| <b>Total</b>         | <b>R\$ 4.909.526,54</b> | <b>1010</b> | <b>R\$ 4.860,92</b> |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO |                         |             |                     |
| Discriminação        | Folha Mensal            | Quantidade  | Remuneração Média   |
| Ativo                | R\$ 3.323.304,75        | 800         | R\$ 4.154,13        |
| Aposentado           | R\$ 229.613,44          | 81          | R\$ 2.834,73        |
| Pensionista          | R\$ 23.790,11           | 14          | R\$ 1.699,29        |
| <b>Total</b>         | <b>R\$ 3.576.708,30</b> | <b>895</b>  | <b>R\$ 3.996,32</b> |

### 6.3 Pró-Gestão

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria do MPS nº 185/2015 tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O programa possui 04 (quatro) níveis e contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

O IPREVI aderiu ao Programa e no dias 25 e 26 de março de 2024 ocorreu a primeira auditoria de certificação no Nível 1 feita pelo Instituto TOTUM, entidade certificadora contratada via dispensa de licitação – menor preço.

A execução do trabalho da auditoria foi baseada no Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.4, de 12/02/2022, em evidências enviadas pelo IPREVI pelo Sistema STVI e coletadas in-loco pelo Auditor Líder Osmar Baptista do Instituto Totum.

Recomenda-se que seja propostas ações educativas de prevenção de acidente de trabalho a todos os servidores do Município.

Recomenda-se que seja oferecido treinamento básico em RPPS a todos os servidores do IPREVI.

Recomenda-se aos responsáveis (entes) e a todos os servidores a continuidade das atividades rotineiras, o constante monitoramento e zelo pelas atividades desempenhadas para a renovação do Pró-Gestão, objetivando a mudança para o nível II, bem como resguardar a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas, visando sempre aprimoramento das boas práticas Gestão Previdenciária.

Com a entrada da controladora efetiva, em fevereiro de 2025, por meio de concurso público, a Comissão de Controle Interno do IPREVI foi desfeita e os trabalhos passaram a ser desenvolvidos pela Controladora.

Dentre as primeiras atividades realizadas pela Controladoria destaca-se o levantamento das questões internas, que pode ser considerado um diagnóstico prévio, do IPREVI com vistas a conhecer o funcionamento do Instituto e subsidiar a atuação da Controladoria na estruturação do Controle Interno da instituição. Foi realizado também uma análise do Índice de Situação Previdenciária – ISP 2024, referente ao exercício de 2023, em que a controladoria fez

observações relevantes em relação aos 12 itens analisados pelo ISP/2024 e apresentou esta análise para a Diretoria.

---

Camila Costa Vitarelli

Controladora - IPREVI